



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0089/2023

Em 30 de março de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a alterar as atribuições e a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

Tal alteração se perfaz necessária ante a necessidade de inserir na estrutura administrativa órgãos de coordenação e gerenciamento da gestão dos Terminais Rodoviários e de Integração Urbana, atribuição que a presente propositura faculta à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana seja exercida diretamente ou através de terceiros, inclusive mediante concessão.

Do mesmo modo, imprescindível que a estrutura administrativa conte com órgão de coordenação e gerenciamento da gestão do Posto Pedágio, localizado no Distrito de Bueno de Andrade, existente na ARA 080 - Estrada Vicinal que interliga o Município de Araraquara ao Município de Matão, também facultado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana seja exercida diretamente ou através de terceiros, inclusive mediante concessão.

Deste modo, a Coordenadoria Executiva de Pedágio e Terminais, bem como as Gerências de Terminais e Pedágio vêm completar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, conforme esta propositura.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a alterar as atribuições e a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 55-A.

.....
XII – administrar e manter os terminais de integração de transporte coletivo urbano, o terminal de transporte rodoviário, bem como os terminais de transporte intermunicipal, diretamente ou por intermédio de terceiros, inclusive mediante concessão;

.....
XXIII – administrar e manter o posto de pedágio municipal, diretamente ou por intermédio de terceiros, inclusive mediante concessão.

.....
Art. 55-B.

I –

.....
b) Coordenadoria Executiva de Transportes:

.....
2. Gerência de Transporte Complementar;

c) Coordenadoria Executiva de Pedágio e Terminais:

1. Gerência de Terminais; e

2. Gerência de Pedágio.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o subitem 2.1 do item 2 da alínea “b” do inciso I do art. 55-B da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Ficam alterados os seguintes quantitativos, constantes do Anexo II da Lei nº 9.800, de 27 novembro de 2019:

I – elencados no item III – Coordenador Executivo, para 61 (sessenta e uma) vagas; e

II – elencados no item V – Gestor de Projetos, para 45 (quarenta e cinco vagas).

Art. 4º Fica alterado para 122 (cento e vinte e duas) vagas o quantitativo da função de confiança de Gerente, prevista no item XIII do Anexo III da Lei nº 9.800, de 2019.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Cargo	Vencimento	FÉRIAS/13º	ENCARGOS	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL - VAGAS A SEREM CRIADAS	CUSTO ANUAL TOTAL	CUSTO 2 EXERCÍCIOS FINANCEIROS
III - Coordenador Executivo	5.609,48	623,28	1.371,21	7.603,96	7.603,96	91.247,51	182.495,02
V - Gestor de Projetos	3.368,48	374,28	823,41	4.566,17	13.698,50	164.382,02	328.764,04

Função de Confiança	Retribuição Pecuniária	FÉRIAS/13º	ENCARGOS	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL - VAGAS A SEREM CRIADAS	CUSTO ANUAL TOTAL	CUSTO 2 EXERCÍCIOS FINANCEIROS
XIII - Gerente	2.157,52	239,72	719,17	3.116,42	6.232,83	74.793,99	149.587,98